

## Pedido de informações ao Escritório Central do 2º Pilar a respeito de haveres da previdência profissional



A presente folha de instruções informa em quais casos eventualmente houve acúmulo de haveres na previdência profissional (também chamada de 2º Pilar, fundo de pensões ou BVG/LPP) vindos de uma atividade profissional na Suíça.

O Escritório Central do 2º Pilar é uma instituição central pública para a pesquisa de haveres da previdência profissional. As instituições de previdência e as instituições que administram contas ou apólices de livre passagem transmitem-lhe, uma vez ao ano, informações sobre todas as pessoas titulares de haveres de previdência. O Escritório Central do 2º Pilar não administra tais haveres e tampouco decide sobre os direitos aos mesmos.

### O desenvolvimento da previdência profissional na Suíça

#### Introdução da obrigatoriedade em 1985

Desde o 1º de janeiro de 1985, existe na Suíça a obrigatoriedade legal de aderir ao seguro da previdência profissional. Até essa data, o seguro era facultativo. Mesmo assim, diversos empregadores já haviam instituído um seguro de previdência profissional para os seus empregados antes de 1985.

#### Direitos vindos do período anterior a 1972

Antes de 1972, quando uma atividade profissional na Suíça era encerrada, os haveres de previdência profissional eventualmente acumulados costumavam ser pagos junto com a última folha de pagamento. Para contratos de trabalho rescindidos antes de 1972 não existem quaisquer haveres.

### Quais pessoas estão seguradas pela previdência profissional?

O seguro obrigatório da Previdência Profissional em vigor desde 1985 prevê que sejam segurados todos os empregados e empregadas a partir dos 25 anos de idade e cujo salário anual atinja o limite mínimo de CHF 21'510.- (situação em 1.1.2022) ou mais.

Nos seguintes casos há **exceções** feitas à obrigatoriedade do seguro:

- ➔ o contrato de trabalho é de termo limitado a um período de **3 meses** ou menos
- ➔ a atividade profissional na Suíça não é exercida de forma duradoura e a pessoa em questão possui um **seguro equivalente no estrangeiro**
- ➔ o empregador não está sujeito ao pagamento obrigatório de contribuições (p. ex., embaixadas, organizações internacionais)
- ➔ a pessoa em questão tem uma **renda secundária** e já possui um seguro obrigatório para a atividade profissional principal ou ela trabalha como autônomo na profissão principal
- ➔ a pessoa em questão tem um grau de **invalidez de, no mínimo, 70%**

**Pessoas desempregadas** só estão obrigatoriamente seguradas contra os riscos de morte e invalidez. Trata-se de um mero seguro contra riscos, que não inclui a formação de um capital de poupança e, portanto, também não concede nenhum direito a haveres previdenciários. Um mero seguro contra riscos também é obrigatório para pessoas que ainda não completaram o seu **25º ano** de vida.

## Como poderá verificar se está ou estava segurado/a pela previdência profissional?

Poderá verificar na sua folha de pagamento se as contribuições para a previdência profissional foram descontadas. Caso tenha seguro, V. Sa. deveria receber da instituição de previdência do seu empregador um atestado (cartão ou apólice do seguro) informando sobre as prestações a que tem direito.

O seu empregador e a instituição de previdência do mesmo são obrigados a fornecer-lhe as informações sobre o seu seguro. Se conhecer a morada da instituição de previdência, por favor, entre diretamente em contacto com esta.

## Pedido de informações ao Escritório Central do 2º Pilar

Caso queira consultar haveres do 2º Pilar, poderá dirigir um pedido de informações ao Escritório Central do 2º Pilar. Os dados do seu pedido serão conferidos com as informações fornecidas pelas instituições de previdência e pelas instituições que administram contas ou apólices de livre passagem. Iremos informá-la/o sobre o resultado por correio. V. Sa. deverá reivindicar as prestações às quais eventualmente tem direito diretamente junto à instituição de previdência indicada, que é a única a decidir sobre os direitos a prestação e sobre um eventual pagamento.

### ➔ Queira enviar o seu pedido de informações à seguinte morada:

Escritório Central do 2º Pilar  
Fundo de Garantia BVG/LPP  
Órgão de Direção  
Apartado 1023  
3000 Berna 14  
Suíça

➔ **O formulário preenchido e assinado também pode ser enviado por e-mail para o seguinte endereço:** ⓘ info@zentralstelle.ch. Nossa resposta sempre será enviada por correio.

➔ Para mais informações, queira entrar em contacto conosco através do número de telefone +41 31 380 79 75 (Não são dadas informações, via telefone, relativas a haveres de previdência)

### ⓘ **Informações sobre Tráfego de correio eletrónico**

A segurança do correio eletrónico não é garantida. No entanto, se o Fundo de Garantia LPP for contactado por correio eletrónico, na ausência de qualquer indicação expressa em contrário, tal será considerado como um consentimento para responder por correio eletrónico e para continuar a comunicar por meios electrónicos.

Escritório Central do 2º Pilar  
Fundo de Garantia LPP  
Órgão de direcção  
Casillo postal 1023  
3000 Berna 14

T +41 31 380 79 75  
info@zentralstelle.ch

para mais informações  
[www.sfbvg.ch](http://www.sfbvg.ch)